



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



LEI N.º009/2015

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/01/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$39.515,99 distribuídos as seguintes dotações:

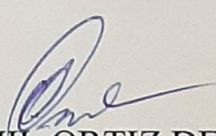
Local: 020211	F.M. EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
Ficha: 406 - 12.361.0003.2038.0000	MANUTENCAO	DO
ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %....	39.515,99	
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 39.515,99

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

DECRETO Nº 1007 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.9*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$39.515,99 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

406	12.361.0003.2061.0000	FUNDEB 40% EX. ANTERIOR	39.515,99
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	265 000	FUNDEB 40% EX ANTERIOR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**39.515,99**

Fontes de Recurso
95 12

39.515,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL